



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI Nº 1.496 DE 15 DE MAIO DE 1968

Considera de utilidade pública o Serviço Comunitário Interparoquial do Planalto do Jacutinga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte -
Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o SERVIÇO-COMUNITÁRIO INTERPAROQUIAL DO PLANALTO DO JACUTINGA, Sociedade - civil de fins educativo e assistencial, com sede e fóro na cidade de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de maio de 1968.

JUVÊNCIO LESSA

Vice-Prefeito em exercício

ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de maio de 1968

HELGA EISBÔA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração